

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão: Prefeitura Municipal de Petrolândia	
Setor Requisitante: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Turismo Secretaria Municipal de Educação e Cultura Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsáveis pela Demanda: Rodrigo de Souza Gilson Diogo da Cunha Márcio Luis Macedo Mariza Peixe Machado Almir Kuhnen Ivone Defreyn Nienkotter Elys Maria Senen	Matrícula: 1020191 Matrícula: 1532 Matrícula: 102012 Matrícula: 374 Matrícula: 1021661 Matrícula: 1893 Matrícula: 12151
E-mail: administracao@petrolandia.sc.gov.br	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a operacionalização do fornecimento de vale alimentação, através de emissão, utilização e administração de cartões magnéticos, aptos a receber crédito em dinheiro correspondentes a carga dos cartões, aos servidores públicos municipais usuários, detentores de cargo em provimento efetivo, aos detentores de cargo comissionado e contratados em caráter temporário, integrantes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.	
Justificativa da Contratação: A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade do benefício de alimentação concedido aos servidores da Prefeitura Municipal de Petrolândia, proporcionando um meio adequado, seguro e eficiente para utilização dos valores destinados à aquisição de gêneros alimentícios e refeições. A disponibilização do benefício por meio de cartão eletrônico/magnético possibilita maior praticidade aos beneficiários, controle operacional, segurança nas transações e ampla utilização na rede credenciada. Por se tratar de um serviço de natureza continuada, a contratação mostra-se necessária para garantir a manutenção do benefício previsto na legislação/regulamentação aplicável ao quadro de pessoal do órgão, evitando a interrupção dos créditos e os consequentes prejuízos aos servidores. A Lei Municipal 1729/2019, estabelece a concessão mensal de Vale Alimentação aos servidores públicos municipais através de crédito em cartão magnético, devendo ser utilizado exclusivamente para a compra de alimentos e congêneres, sendo vedada sua utilização para a aquisição de bebidas alcóolicas e cigarros. O valor correspondente ao Vale Alimentação será atualizado anualmente, nos mesmos índices e período concedido na revisão anual dos Servidores Públicos do Município de Petrolândia/SC.	

A contratação é essencial para a Prefeitura Municipal de Petrolândia, assegurar a continuidade do atendimento ao auxílio alimentação, por meio de cartão, promovendo assim a autonomia dos beneficiários, e garantindo controle e transparência na utilização dos recursos públicos.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição/ Especificação	Tipo Do Item (*)	Subitem (**)	Valor	Unidade De Medida	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada para a operacionalização do fornecimento de vale alimentação, através de exclusiva emissão, utilização e administração de cartões magnéticos, aptos a receber crédito em dinheiro correspondente a carga dos cartões: - R\$ 417,20 - R\$ 625,80 - R\$ 834,40	Serviço	Continuado	Taxa negativa (maior desconto)	Un	311 cartões (Divididos em: 15 de R\$ 417,20 08 de R\$ 625,80 288 de R\$ 834,40

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R\$ 3.018.859,20 (três milhões, dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

6. Prazo de entrega/ execução: A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após a contratação.

7. Local e horário da prestação do serviço: A execução dos serviços será realizada através de sistema fornecido pela empresa vencedora, bem como realizar a entrega dos cartões na Secretaria de Administração, situada na Rua Prefeito Frederico Probst, nº 67, Centro, Petrolândia/SC, em horário de expediente (08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas)

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato: Fábio Telles

Petrolândia, 16 de setembro de 2026.

Rodrigo de Souza
Prefeito Municipal

Gilson Diogo da Cunha – Matrícula 1532
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Márcio Luis Macedo – Matrícula 102012
Secretário da Juventude, Esportes e Turismo

Mariza Peixe Machado – Matrícula 374
Secretária de Educação e Cultura

Almir Kuhnen – Matrícula 1021661
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Ivone Defreyn Nienkotter – Matrícula 1893
Secretária de Saúde

Elys Maria Senen – Matrícula 12151
Secretária de Assistência Social